



“Atuando no presente
para garantir o futuro”

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA CURITIBA, 248 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

RESOLUÇÃO 019/2017

SÚMULA: A Diretoria do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA – altera o valor da pensão por morte recebida por Darci Justo Ferreira em razão de Decisão Judicial. .

A Diretoria do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194 de 05 de maio de 2011, e

CONSIDERANDO: o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n. 1406309-1, no Processo n. 0002518-68.2013.8.16.0039, movido por Darci Justo Ferreira contra o Município de Andirá/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da pensão por morte recebida por Darci Justo Ferreira, a fim de equipará-lo aos proventos de servidor da ativa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Decisão Judicial.

Andirá/PR, 26 de julho de 2017.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA